

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIII - 9ª Legislatura

DCL Nº 186

Brasília, terça-feira, 27 de agosto de 2024

Sumário

Seção 1

Prazos de Emendas	3
Resultado de Pautas	11
Designação de Relatorias	14

Seção 2

Atos	15
Portarias	21
Avisos - Contratos	29
Extratos - CLDF - Saúde	30
Relatórios	31



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Dayse Amarílio

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando

Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Seção 1

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 1.223/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a desafetação de área pública, caracterizada de uso comum do povo no Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.238/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, que "dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/08/2024 Último Dia: 05/09/2024

PROJETO DE LEI nº 1.239/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/08/2024 Último Dia: 05/09/2024

PROJETO DE LEI nº 1.240/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre afetação, desafetação, alienação e doação de área à Terracap, para fins de regularização das ocupações consolidadas no Lote A – AE 4N, Setor Norte de Brazlândia - RA IV.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/08/2024 Último Dia: 06/09/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 262/2022, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO e OUTROS, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Paccelli José Maracci Zahler.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 93/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Gustavo Góes Boaventura.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 104/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Concede o título de Cidadão Benemérito de Brasília à Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar do DF Sra. Mônica de Mesquita Miranda.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 112/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ney Ferraz Júnior.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 149/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Ricardo Abreu Emediato.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 150/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Rafael de Araújo Damas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 151/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Bruno Sartório Silva.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 153/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ e OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Eduardo José de Azambuja Alves.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 90/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Altera a Lei nº 5.991, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre alimentação diferenciada a crianças e adolescentes portadores de intolerância a lactose na merenda escolar em instituições da rede pública de ensino, para ampliar o rol de beneficiários da alimentação escolar diferenciada.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2024** **Último Dia: 30/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 427/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Dispõe sobre as competências, atribuições e serviços a serem prestados pelas Administrações Regionais no âmbito das regiões administrativas sob sua jurisdição.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2024** **Último Dia: 30/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 624/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a prevenção, detecção e encaminhamento para tratamento da escoliose em crianças e adolescentes, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, no ensino fundamental e médio, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2024** **Último Dia: 30/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 721/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Institui faixa exclusiva para ciclistas nos parques do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2024** **Último Dia: 30/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 836/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui a Política de Apoio e Incentivo à Cultura Empreendedora nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e a geração de renda nas áreas menos favorecidas da cidade.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2024** **Último Dia: 30/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 895/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o Conselho Distrital de Políticas Públicas para a Família - CONFAM.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2024** **Último Dia: 30/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 966/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera o § 3º do art. 54 da Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que "Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2024** **Último Dia: 30/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.071/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2024** **Último Dia: 30/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.090/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *institui o programa "Costurando o Futuro".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2024** **Último Dia: 30/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.223/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a desafetação de área pública, caracterizada de uso comum do povo no Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2024** **Último Dia: 30/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.238/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, que "dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 23/08/2024** **Último Dia: 05/09/202**

PROJETO DE LEI nº 1.239/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, que*

dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/08/2024 Último Dia: 05/09/2024

PROJETO DE LEI nº 1.240/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre afetação, desafetação, alienação e doação de área à Terracap, para fins de regularização das ocupações consolidadas no Lote A – AE 4N, Setor Norte de Brazlândia - RA IV.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/08/2024 Último Dia: 06/09/2024

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 2.587/2022, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Estabelece diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores públicos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/08/2024 Último Dia: 06/09/2024

PROJETO DE LEI nº 2.787/2022, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Considera a cirurgia de explante mamário, consoante a Resolução do Conselho de Saúde Suplementar – Consu nº 13 - como cirurgia reparadora em casos de complicações, doenças ou efeitos adversos provocados ou potencializados pelos implantes mamários de silicone, na forma que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/08/2024 Último Dia: 06/09/2024

PROJETO DE LEI nº 2.797/2022, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui a Política Distrital de Atenção, Acompanhamento e Tratamento para Pessoas com Traqueostomia e seus representantes legais, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/08/2024 Último Dia: 06/09/2024

PROJETO DE LEI nº 439/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização periódica de exames odontológicos preventivos em crianças e adolescentes submetidos a regime de acolhimento institucional, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/08/2024 Último Dia: 06/09/2024

PROJETO DE LEI nº 1.218/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Dispõe sobre o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal (OAB/DF) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.221/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Acrescenta o inciso XVI ao art. 10 da Lei 4.949 de 15 de outubro de 2012 que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.225/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre obrigatoriedade de percentual de vagas para atletas de alta performance em instituições de ensino superior distritais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 53/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais" para garantir aos servidores públicos o direito de usufruírem integralmente de suas férias anuais tão logo termine a licença-maternidade ou paternidade.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/08/2024 Último Dia: 06/09/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 54/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Acrescenta os incisos VII e VIII ao art. 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 165/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Concede Título de Cidadã Benemerita de Brasília a Gabrielle Jordão Portilho*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 166/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Concede Título de Cidadão Benemerito de Brasília a Guilherme Cesar Schimidt.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 167/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Ulisses Canhedo Azevedo.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 168/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Concede o Título de Cidadã Benemerita de Brasília à Senhora Gabrielle Jordão Portilho.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 169/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX e MAX MACIEL, que *Concede a Maria Luiza da Silva o título de Cidadã Honorária de Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/08/2024 Último Dia: 06/09/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 170/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Edison Garcia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/08/2024 Último Dia: 06/09/2024

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI nº 1.236/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Obriga as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e de banda larga na modalidade pós-paga a apresentarem, na fatura mensal, informações sobre a entrega diária de velocidade de recebimento e envio de dados pela rede mundial de computadores e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/08/2024 Último Dia: 05/09/2024

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI nº 1.214/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o "Dia Distrital do Orgulho Heterossexual", a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de dezembro*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.216/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Altera a Lei nº 6.691, de 1º de outubro de 2020, que "institui a Política Distrital para a População em Situação de Rua, no Distrito Federal", para acrescentar princípios, diretrizes e objetivos à referida Política.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.220/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Dispõe sobre a transferência de servidoras públicas distritais em situação de violência doméstica e familiar, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.227/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Estabelece que as empresas de grande porte, que possuam em seus quadros 50% (Cinquenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, anualmente, palestra sobre o tema violência doméstica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.229/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Fixa diretrizes para política de prevenção e combate à LGTBfobia no ensino público do Distrito Federal denominada "Escola de Todas as Cores"*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/08/2024 Último Dia: 05/09/2024

PROJETO DE LEI nº 1.230/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Institui a política de prevenção a crimes sexuais contra adolescentes, no Distrito Federal, denominado "Projeto Libertar"*..

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/08/2024 Último Dia: 05/09/2024

PROJETO DE LEI nº 1.233/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/08/2024 Último Dia: 05/09/2024

PROJETO DE LEI nº 1.243/2024, Do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui a política distrital da parentalidade positiva na primeira infância como estratégia intersetorial de prevenção à violência e ampliação dos fatores de proteção*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/08/2024 Último Dia: 05/09/2024

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 1.163/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Altera o inciso IX, do art. 3º, o inciso V do art. 9º, e o inciso IV do art.8º da Lei 6.744, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/08/2024 Último Dia: 28/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.223/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a desafetação de área pública, caracterizada de uso comum do povo no Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE, Região Administrativa de Planaltina - RA VI*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.239/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/08/2024 Último Dia: 05/09/2024

PROJETO DE LEI nº 1.240/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre afetação, desafetação, alienação e doação de área à Terracap, para fins de regularização das ocupações consolidadas no Lote A – AE 4N, Setor Norte de Brazlândia - RA IV*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/08/2024 Último Dia: 06/09/2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 339/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Institui a Política Distrital de Segurança das Escolas Públicas*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/08/2024 Último Dia: 28/08/2024

PROJETO DE LEI nº 884/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Reconhece como de relevante interesse social e cultural a Associação Cultural de Arte Inclusiva – NAMASTÊ*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.161/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de indústrias farmacêuticas e de produtos médicos, fabricantes ou importadoras de medicamentos, órteses, próteses, equipamentos e implantes declararem as relações com profissionais de saúde, de qualquer natureza*,

que configurem potenciais conflitos de interesses.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/08/2024 Último Dia: 28/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.164/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Institui o Programa de Fortalecimento da Educação – PROFE/DF das Unidades Escolares da Rede Distrital de Ensino e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/08/2024 Último Dia: 28/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.165/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Dispõe sobre campanha de conscientização e prevenção aos riscos dos cigarros eletrônicos à saúde das crianças e adolescentes nas escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/08/2024 Último Dia: 28/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.169/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a implementação de protocolo de segurança nas maternidades e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/08/2024 Último Dia: 28/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.217/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Altera a Lei nº 7.423, de 28 de fevereiro de 2024, que "dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos para população em situação de rua", para fomentar acesso do segmento ao sistema oficial de assistência social.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.219/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Declara as pessoas ostomizadas como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais e garante a elas todos os benefícios sociais, econômicos e tributários.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.224/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o dia 20 de março como o Dia do Profissional de Coberturas Lonadas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.226/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a inclusão da Bíblia Sagrada editada em Braille no acervo das bibliotecas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

PROJETO DE LEI nº 1.231/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Institui a Política Distrital "Aluno Presente".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/08/2024 Último Dia: 05/09/2024

PROJETO DE LEI nº 1.234/2024, de autoria do do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Fica declarado de utilidade pública o Grupo Estruturação.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/08/2024 Último Dia: 05/09/2024

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 726/2019, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Institui a diretrizes para implementação de Política Distrital de Controle de Armas de Fogo, suas Peças e Componentes, e de munições, suas definições, princípios norteadores e objetivos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/08/2024 Último Dia: 30/08/2024

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 1.166/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Cria a Política Distrital de Educação em Mídias Digitais e Combate à Fake News no âmbito escolar.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 15/08/2024** **Último Dia: 28/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.223/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a desafetação de área pública, caracterizada de uso comum do povo no Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2024** **Último Dia: 30/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.235/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Dispõe sobre a comercialização de calçados para pessoas com deficiência nos membros inferiores.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 23/08/2024** **Último Dia: 05/09/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.237/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Entregador de Aplicativo.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 23/08/2024** **Último Dia: 05/09/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.239/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 23/08/2024** **Último Dia: 05/09/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.240/2024, do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre afetação, desafetação, alienação e doação de área à Terracap, para fins de regularização das ocupações consolidadas no Lote A – AE 4N, Setor Norte de Brazlândia - RA IV.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/08/2024** **Último Dia: 06/09/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.245/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a garantia do direito de acesso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida aos parques ecológicos e recreativos no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/08/2024** **Último Dia: 06/09/2024**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROJETO DE LEI nº 766/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Altera a Lei nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF e dá outras providências", e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2024** **Último Dia: 30/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.215/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Institui o relatório temático Orçamento PopRUA (População em Situação de Rua – PSR) como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 19/08/2024** **Último Dia: 30/08/2024**

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 1.162/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Dispõe sobre a publicidade de dados abertos relativos ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 15/08/2024** **Último Dia: 28/08/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.228/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Estabelece a obrigatoriedade de se fazer constar nos editais de licitação pública para contratação ou prorrogação de contrato com as concessionárias que*

Resultado de Pautas

RESULTADO DE PAUTA - CDC

RESULTADO DE PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: Sala de Reuniões

Data: realizada em 22/8/2024, às 10 horas e 22 minutos

I – Expedientes

1. Leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/4/2024.

Resultado: não apreciada por falta de quórum

II – Matérias para discussão e votação

1. **Projeto de Lei nº 959/2024**, de autoria do **Deputado Chico Vigilante**, que "Dispõe sobre o direito de devolução de mercadorias por arrependimento em até 7 (sete) dias, independente do canal de compra, no Distrito Federal, e dá outras providências".

Relator: Deputado Hermeto

Parecer: pela aprovação

Resultado: não apreciado por falta de quórum

2. **Projeto de Lei nº 658/2023**, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do sistema Braille em etiquetas de peças de vestuário comercializadas no Distrito Federal".

Relator: Deputado Chico Vigilante

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo

Resultado: não apreciado por falta de quórum

3. **Projeto de Lei nº 531/2023**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Dispõe sobre o desconto, nos restaurantes que servem refeições a rodízio, bufê livre ou similares, para os consumidores que realizaram cirurgia bariátrica".

Relator: Deputado Chico Vigilante

Parecer: pela rejeição

Resultado: não apreciado por falta de quórum

4. **Projeto de Lei nº 740/2023**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Disciplina o transporte de cadeirantes nos serviços de transportes de passageiros por aplicativos".

Relator: Deputado Hermeto

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo

Resultado: não apreciado por falta de quórum

5. **Projeto de Lei nº 1.102/2024**, de autoria do **Deputado Gabriel Magno**, que "Altera a Lei nº 6.316, de 04 de julho de 2019, que Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências, para incluir direito à informação nos casos de suspensão, exclusão e rescisão unilateral dos usuários".

Relator: Deputado Hermeto

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo

Resultado: não apreciado por falta de quórum

6. **Projeto de Lei nº 155/2023**, de autoria do **Deputado Thiago Manzoni**, que "Institui o Estatuto de Defesa dos Direitos dos Usuários do Banco de Brasília".

Relator: Deputado Daniel Donizet

Parecer: pela aprovação

Resultado: não apreciado por falta de quórum

7. **Projeto de Lei nº 686/2023**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Altera a Lei nº 5.643, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a instalação de fraldário nos banheiros dos estabelecimentos comerciais, para dispor da instalação de trocador acessível para que possam ser utilizados por crianças, jovens e adultos autista, com deficiência ou com mobilidade reduzida".

Relator: Deputado Iolando

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo

RESULTADO DE PAUTA - SELEG-PUBLICAÇÕES

16ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE LÍDERES

Data: 26 de agosto de 2024 (segunda-feira)

Local: Sala de Reuniões do Plenário

a. Proposições indicadas pelos parlamentares, com temática relacionada somente a proteção da **Primeira Infância**, em consonância com a **Lei Distrital nº 7.302, de 24 de julho de 2023, de autoria da Deputada Paula Belmonte**, que "**Institui o mês de agosto como o Mês da Primeira Infância, no Distrito Federal**". **Acordo para inclusão na Ordem do Dia e votação na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto de 2024 (terça-feira);**

b. Projeto de Lei nº _____, de 2024, de autoria do Poder Executivo, a ser lido, que "Altera a Lei nº 7.417, de 07 de fevereiro de 2024, que 'confere ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) a gestão do Equipamento em Saúde Unidade Cidade do Sol no caso em que específica e dá outras providências". **Acordo para inclusão extrapauta e votação na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto de 2024 (terça-feira);**

c. **Lei Distrital nº 7.549, de 2024**, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências", publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024. **Ratificação de acordo para votação dos vetos, opostos aos itens 1.8 e 1.9, com orientação para rejeição;**

d. Proposições de autoria do Poder Executivo já constantes da Ordem do Dia, **ratificação dos acordos já firmados pelo Colégio de Líderes para as votações;**

e. **Reunião** entre os parlamentares e representantes do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal, dia **28 de agosto de 2024 (quarta-feira), às 14h30, na sala de reuniões do Plenário;**

f. Projeto de Resolução nº _____, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a Resolução nº 334, de 2023, que 'dispõe sobre a concessão dos títulos de Cidadão Honorário de Brasília e de Cidadão Benemérito de Brasília, conforme prevê o art. 60, XLI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências", a ser lido. **Acordo para inclusão extrapauta e votação na Sessão Ordinária do dia 28 de agosto de 2024 (quarta-feira);**

g. Vetos opostos às proposições de autoria dos(as) deputados(as), já indicados pelos(as) parlamentares (SEI nº [1630578](#)), com orientação para **manutenção**. **Acordo para votação na Sessão Ordinária do dia 3 de setembro de 2024 (terça-feira);**

Brasília, 26 de agosto de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/08/2024, às 18:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1796956** Código CRC: **EC4E1111**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 108, DE 2024

Disciplina o uso das Salas de Reuniões das Comissões.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando as orientações trazidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2024, bem como a necessidade de disciplinar o uso das Salas de Reuniões das Comissões de maneira a garantir efetiva utilização do espaço e a integridade patrimonial, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O uso das Salas de Reuniões das Comissões rege-se por este Ato.

Parágrafo único. As Salas de Reuniões das Comissões compõem-se de 3 salas no andar térreo superior do edifício sede da Câmara Legislativa.

Art. 2º Cabe à Diretoria Legislativa - DIL a administração das Salas de Reuniões das Comissões.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO PELAS COMISSÕES

Art. 3º O uso das dependências das Salas de Reuniões das Comissões destina-se, prioritariamente, aos eventos realizados pelas Comissões, respeitada a seguinte ordem de preferência:

I - reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões;

II - audiências públicas, seminários e outros eventos organizados pelas Comissões.

Art. 4º Cabe ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes - SACP controlar o agendamento e o uso das Salas de Reuniões das Comissões, com a ciência da DIL, devendo a cessão dos espaços ser comunicada após a confirmação da reserva.

§ 1º Ao início de cada sessão legislativa, a secretaria de cada Comissão Permanente deve encaminhar ao SACP a previsão de utilização das salas, para marcação preliminar na agenda, facultadas alterações posteriores.

§ 2º Realizada a convocação da reunião, o convite para audiência ou confirmado o evento, o formulário de Solicitação de Serviços de Suporte Evento (Ato da Mesa Diretora n. 100/2020), preenchido pela Secretaria de Comissão, deve ser encaminhado, via SEI e com antecedência mínima de 2 dias úteis, diretamente:

I – à DIL, para ciência;

II – ao SACP, para confirmação da reserva;

III - aos setores responsáveis pelos apoios requeridos (arts. 21, inciso I, e 45, inciso V, do Ato da Mesa Diretora n. 85/2024).

§ 3º Para atendimento da prioridade disposta no art. 3º, ou em razão de necessidade de ordem técnica, pode o SACP proceder a mudanças na reserva, mediante comunicação prévia.

Art. 5º A utilização das Salas de Reuniões das Comissões dar-se-á exclusivamente para realização de atividades relacionadas à atuação parlamentar, ressalvados os casos de autorização de uso, para outras atividades, concedida pelo Diretor Legislativo, Secretário-Executivo da Terceira-Secretaria, Terceiro-Secretário, Presidente de Comissão ou Presidente da Câmara Legislativa.

Art. 6º Durante as reuniões das Comissões, os assessores devem ocupar as cadeiras a eles destinadas, só podendo permanecer junto a Deputado Distrital quando solicitados, devendo retornar a seus lugares até nova solicitação.

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO POR GABINETES, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E TERCEIROS

Art. 7º Atendidas as demais condições deste Ato, a DIL pode autorizar a utilização temporária das Salas de Reuniões das Comissões e dos recursos nelas existentes por Parlamentares, Gabinetes,

Unidades Administrativas e terceiros, para os fins que julgue consentâneos com os objetivos da atividade legislativa.

Art. 8º Após consulta à disponibilidade na agenda publicada na Intranet, a utilização das Salas de Reuniões das Comissões deve ser requerida, com antecedência mínima de 2 dias úteis, mediante o formulário SEI de Solicitação de Serviços de Suporte Evento, dirigido à DIL e ao SACP.

§ 1º São vedadas as solicitações de:

I - pré-reserva, por qualquer meio;

II - reserva por meio diverso do formulário citado no caput.

§ 2º Autorizada a utilização pela DIL, cabe ao SACP confirmar a cessão do espaço após a realização da reserva, mediante disponibilidade.

§ 3º Para atendimento da prioridade disposta no art. 3º, ou em razão de necessidade de ordem técnica, pode o SACP proceder a mudanças na reserva, mediante comunicação prévia.

§ 4º Na ausência de salas disponíveis suficientes e havendo solicitações de uso para a mesma data e horário, tem preferência o formulário mencionado no caput que primeiro tiver sido tramitado à DIL para deliberação, salvo nos casos de audiência pública, quando se aplica o art. 5º, §§ 2º a 4º, do Ato da Mesa Diretora nº 100, de 2020.

CAPÍTULO IV DOS HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO

Art. 9º A utilização das Salas de Reuniões das Comissões pode ser feita em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 19h.

Parágrafo único. Durante o recesso parlamentar, as salas podem ser utilizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h (Ato da Mesa Diretora n. 54/2009).

Art. 10. Havendo necessidade de utilização das Salas de Reuniões das Comissões em horários diversos daqueles previstos no art. 9º, ou aos sábados e domingos, a DIL deve ser consultada previamente e, em caso de autorização, tomará as providências necessárias à sua utilização.

Parágrafo único. Salvo para a realização de reunião extraordinária de Comissão, a utilização das salas aos sábados e domingos somente será autorizada caso dispensado o suporte para a realização do evento.

CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES

Art. 11. Constituem obrigações do servidor responsável pelo evento:

I – proceder à solicitação de reserva da sala e dos apoios necessários, previamente, em formulário próprio;

II – retirar a chave da sala no SACP até as 18h do dia útil anterior, quando autorizada a utilização das salas para dias não úteis, mediante assinatura do termo de responsabilidade;

III – zelar pela integridade do patrimônio físico da sala, respondendo por todos os danos porventura causados nas instalações, incluindo-se equipamentos fixos e de som e móveis;

IV – manter as configurações dos equipamentos disponíveis na sala;

V – respeitar os horários de início e fim da reserva, de modo a permitir o uso por todos conforme o agendamento;

VI – comunicar, via SEI, o cancelamento da reserva e dos apoios solicitados com antecedência mínima de 24 horas, salvo urgência devidamente justificada; VII – manter o local limpo, organizado e, caso necessário, solicitar à Coordenadoria de Serviços Gerais a limpeza da sala, após o uso.

§ 1º A comunicação do cancelamento da reserva, prevista no inciso VI, deve ser feita formalmente à DIL, ao SACP e a todos os demais setores cujo apoio fora solicitado, podendo ser realizada no mesmo processo em que requerida a reserva.

§ 2º As Salas de Reuniões das Comissões não podem ser utilizadas sem reserva prévia.

Art. 12. Todos os elementos informativos ou decorativos utilizados nas atividades devem ser colocados em suportes próprios, não sendo permitido perfurar o pavimento ou as paredes, nem



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 26/08/2024, às 11:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/08/2024, às 15:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1794531** Código CRC: **7C239069**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 448, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **VANESSA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA**, matrícula nº 24.082, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, da Liderança do PP. (LP).
2. EXONERAR **PATRICIA DE JESUS SOUSA SILVA PINTO**, matrícula nº 24.635, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Pepa, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, na Liderança do PP. (LP).
3. NOMEAR **ANTONIO ELDES INACIO DOS SANTOS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no gabinete parlamentar do deputado Pepa. (LP).
4. EXONERAR **JARDSON IURI MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 23.719, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, da Liderança do PP, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no gabinete parlamentar do deputado Pastor Daniel de Castro. (LP).
5. EXONERAR **FERNANDO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 24.026, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar do deputado Pastor Daniel de Castro, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, na Liderança do PP. (LP).
6. EXONERAR **RAFAEL BATISTA PEIXOTO DA SILVA**, matrícula nº 23.855, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Pastor Daniel de Castro. (LP).
7. NOMEAR **PEDRO BATISTA PEIXOTO DA SILVA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Pastor Daniel de Castro. (LP).
8. EXONERAR, a partir de 26/08/2024, **FABIO GROSSI FRANCO NETO**, matrícula nº 22.043, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do gabinete parlamentar do deputado Eduardo Pedrosa. (LP).
9. EXONERAR, a partir de 26/08/2024, **RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 24.288, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Eduardo Pedrosa. (LP).

Brasília, 26 de agosto de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/08/2024, às 19:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1796378** Código CRC: **9573AC12**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 449, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **RODRIGO VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 23.982, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo, CL-03, no Núcleo de Folha de Pagamento de Pessoal - SEPAG. (CC).

2. NOMEAR **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo de Assessor, CL-01, na Comissão de Defesa do Consumidor, com exercício no Núcleo de Apoio ao Estágio Supervisionado. (LP).

Brasília, 26 de agosto de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/08/2024, às 19:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1796961** Código CRC: **63033437**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 450, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

DESIGNAR **BRENO GUIMARAES ROCHA**, matrícula nº 24.458, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Núcleo, CL-03, no Núcleo de Folha de Pagamento de Pessoal - SEPAG, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 26 de agosto de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/08/2024, às 19:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1796963** Código CRC: **2357B0BC**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 382, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/2000 e nº 42/2003, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Requerimentos de Informações:

Número do Requerimento	Deputado (a) Autor (a)	Número do Processo - SEI	Órgão de Destino
1530/2024	Fábio Félix	00001-00033806/2024-31	Casa Civil
1531/2024	Fábio Félix	00001-00033807/2024-86	Casa Civil
1532/2024	Fábio Félix	00001-00033808/2024-21	DETRAN
1541/2024	Fábio Félix	00001-00033855/2024-74	Secretaria de Saúde
1542/2024	Fábio Félix	00001-00033856/2024-19	Casa Civil
1543/2023	Fábio Félix	00001-00033857/2024-63	CAESB
1544/2024	Fábio Félix	00001-00033858/2024-16	Secretaria de Educação
1546/2024	Fábio Félix	00001-00033859/2024-52	NOVACAP
1549/2024	Fábio Félix	00001-00033860/2024-87	Secretaria de Educação
1523/2024	Dayse Amarílio	00001-00033805/2024-97	Secretaria de Saúde
1538/2024	Dayse Amarílio	00001-00033810/2024-08	Secretaria de Administração Penitenciária
1475/2024	Dayse Amarílio	00001-00033822/2024-24	DF LEGAL
1521/2024	Max Maciel	00001-00033804/2024-42	Secretaria de Obras e Infraestrutura
1537/2024	Max Maciel	00001-00033809/2024-75	PMDF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 23/08/2024, às 13:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

PORTARIA-GMD Nº 384, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o § 6º do art. 61 da Lei Complementar 840/2011 e o art. 23 do Ato da Mesa Diretora nº 150/2023; bem como o que consta do Processo-SEI nº 00001-00026368/2024-55, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução de 2 (duas) horas diária na jornada de trabalho da servidora PRISCILLA SOARES DE SALLES, matrícula 23.009, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Odontologista, lotada no Setor de Auditoria Médica - SAM, haja vista que tem filho na fase de aleitamento materno, com menos de 24 (vinte e quatro) meses de vida.

Art. 2º A servidora deve comprovar o aleitamento materno mediante autodeclaração a ser encaminhada, mensalmente, à chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/08/2024, às 15:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/08/2024, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/08/2024, às 18:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/08/2024, às 18:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 26/08/2024, às 19:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1796478** Código CRC: **57BAF419**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

PORTARIA-GMD Nº 385, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o § 6º do art. 61 da Lei Complementar 840/2011 e o art. 23 do Ato da Mesa Diretora nº 150/2023; bem como o que consta do Processo-SEI nº 00001-00025741/2024-51, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução de 2 (duas) horas diária na jornada de trabalho da servidora TATIANE NEVES VILELA, matrícula 23.217, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Enfermeiro, lotada no Setor de Auditoria Médica - SAM, haja vista que tem filho na fase de aleitamento materno, com menos de 24 (vinte e quatro) meses de vida.

Art. 2º A servidora deve comprovar o aleitamento materno mediante autodeclaração a ser encaminhada, mensalmente, à chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/08/2024, às 15:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/08/2024, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/08/2024, às 18:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/08/2024, às 18:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 26/08/2024, às 19:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1796480** Código CRC: **2529D139**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

PORTARIA-DGP Nº 416, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que estabelecem os artigos nº 139 e 140 da Lei Complementar nº 840/2011, alterados pela Lei Complementar nº 952/2019, e o que consta no Processo nº 001-000372/2000, RESOLVE:

CONCEDER à servidora KEILA REZENDE CORREA, matrícula nº 11.939-25, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria Analista Legislativo, 3 (três) meses de licença-servidor, referentes ao período aquisitivo de 18/7/2019 a 15/7/2024, a serem usufruídos no período de 11/9/2024 a 9/12/2024.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2024, às 15:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1796399** Código CRC: **CD913968**.

PORTARIA-DGP Nº 417, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos artigos 163, 166, incisos I e II, e 167 da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; e no que consta no Processo nº 001-001376/1997, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria-DRH nº 288, de 03 de dezembro de 1997, publicada no DCL de 4/12/1997, que averba o tempo de serviço/contribuição, não concomitante com o período laborado nesta Casa e averbações anteriores, prestado pelo servidor FRANCISCO TORRES MAGALHAES NETO, matrícula nº 12.961-27, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Legislativo, passando a ser da seguinte forma: 390 dias, de 4/2/1985 a 28/2/1986, ao MINISTERIO DO EXERCITO, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 19 dias, de 13/10/1986 a 31/10/1986, à ANCHIETA TRANSPORTE LTDA, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 1.078 dias, de 19/1/1987 a 31/12/1989, à MICROFORMAS COM E REP DE EQUIP MICROGRAFICOS LTDA, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 39 dias, de 11/5/1990 a 18/6/1990, à HARPIA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 74 dias, de 19/6/1990 a 31/8/1990, à VIPLAN VIACAO PLANALTO LIMITADA, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; e 2.336 dias, de 1º/9/1990 a 22/1/1997, à POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, para todos os efeitos legais, totalizando 3.936 dias (três mil novecentos e trinta e seis) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 9 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme certidões de tempo de serviço/contribuição emitidas pelo Ministério do Exército, pela PMDF e pelo INSS.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2024, às 15:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1796566** Código CRC: **A771AFC3**.

Avisos - Contratos

AVISO DE PENALIDADE

Brasília, 22 de agosto de 2024.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo [00001-00030293/2020-83](#). O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XV, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255/2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, considerando o disposto no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE aplicar a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 4.364,16 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), à empresa RAIOS SERVIÇOS – JDR SERVICES LTDA., CNPJ nº 22.463.530/0001-09, com base na Cláusula Nona, itens 9.1 e 9.2, inciso V, do Contrato-PG nº 07/2024-NPLC, em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações contratuais, devido ao atraso nos pagamentos de salário e auxílio-alimentação, à ausência do plano de saúde dos colaboradores, ao não atendimento da solicitação de abertura de conta vinculada, às irregularidades na entrega dos materiais e à ausência de devida resposta, condutas caracterizadoras da inexecução parcial da contratação. JOÃO MONTEIRO NETO - Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 22/08/2024, às 18:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1794383** Código CRC: **5EDB5B17**.

AVISO DE PENALIDADE

Brasília, 23 de agosto de 2024.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo [00001-00033316/2020-10](#). O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XV, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255/2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, considerando o disposto no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE aplicar a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 899,39 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), à empresa JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI., CNPJ nº 38.036.000/0001-14, com base na Cláusula Nona, item 9.2.2, V, do Contrato-PG nº 35/2021-NPLC, em razão de descumprimento das obrigações do Contrato-PG Nº 35/2021-NPLC, tendo em vista as reiteradas ocorrências de intempestividade dos pagamentos de verbas trabalhistas dos colaboradores da empresa. JOÃO MONTEIRO NETO - Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 23/08/2024, às 17:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1795151** Código CRC: **85DA9606**.

Relatórios

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Brasília, 23 de agosto de 2024.



EXTRATO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CLDF

Período de Referência: Junho e Julho de 2024

DA PUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA DO RELATÓRIO:

Esta é a publicação do Extrato Simplificado do Relatório Analítico de Acompanhamento da Execução Orçamentária da CLDF, referente ao período de junho e julho de 2024.

A íntegra do relatório está publicada no Portal da Transparência da CLDF (Portal da CLDF > Portal da Transparência > Planejamento e Orçamento > Relatórios da Execução Orçamentária) ou no seguinte endereço eletrônico: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/relatorios-da-execucao-orcamentaria>.

DOS DADOS E COMENTÁRIOS SIMPLIFICADOS:

Os dados foram agregados por Grupo de Despesa (Pessoal, Outras Despesas Correntes e Investimentos), que foram detalhadas por rubricas de interesse, que podem ser por Programa de Trabalho ou Natureza da Despesa, conforme o caso.

O acompanhamento mensal da execução orçamentária mostra que, até o mês de julho de 2024, foram liquidadas despesas no valor de R\$ 373,1 milhões (coluna D), consumindo cerca de 48% das Despesas Autorizadas para este exercício (coluna F).

Analisando-se o comparativo entre os anos (colunas E e G) por Grupo de Despesa, nota-se que o grupo "Pessoal e Encargos Sociais" ficou R\$ 49,2 milhões maior do que no exercício anterior (+18%). Os principais responsáveis pelo aumento em relação a 2023, conforme será detalhado no Quadro Comparativo da seção 2.1 da versão completa deste relatório, foram as rubricas de Vencimentos e Vantagens Fixas (+R\$ 45,7 milhões ou +21%), de Contribuições Patronais ao IPREV (+R\$ 3,7 milhões ou +13%) e de Obrigações Patronais (INSS) (+R\$ 1,6 milhão ou +13%). No primeiro e segundo casos, o aumento se deve a três fatores: a) crescimento vegetativo da folha de pagamentos da CLDF; b) nomeações de novos servidores aprovados em concursos, ocorridas em 2023 e em 2024; c) reajuste da tabela de vencimentos dos servidores para reposição das perdas inflacionárias a partir de 1º de junho 2024 (Lei nº 7.515/2024, DODF 28/06/2024). Já no terceiro caso, a despesa também é decorrente: a) do reajuste da tabela de vencimentos dos cargos comissionados de livre provimento a partir de 1º de junho de 2024; b) da nomeação de servidores comissionados de livre provimento e c) em virtude da nova legislatura iniciada em 2023, cumpre-se um intervalo entre a exoneração de servidores indicados por deputados da antiga legislatura e a nomeação de servidores por deputados recém eleitos, deprimindo a base de comparação (janeiro de 2023).

Para o grupo de despesa de "Outras Despesas Correntes", o montante ficou R\$ 5,6 milhões acima do valor do mesmo período do ano anterior (+12%), cuja principal despesa está relacionada aos seguintes Programas de Trabalho; a) "Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF", no Elemento de Despesa 30 – Material de Consumo, com crescimento de R\$ 1,3 milhão (+472%) e no Elemento de Despesa 39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, com crescimento de R\$ 657,8 mil (+23%); b) "Gestão da Informação e dos Sistemas de TI da CLDF", no Elemento de Despesa 40 – Serviços de TI

e Comunicação/Pessoa Jurídica, com crescimento de R\$ 2,2 milhões (+70%) e; c) "Concessão de Benefícios aos Servidores da CLDF", no Elemento de Despesa 08 – Auxílio-Creche, com crescimento de R\$ 533,6 mil (+20%) e no Elemento de Despesa 46 – Auxílio-Alimentação, com crescimento de R\$ 1,9 milhão (+10%). Já o grupo "Investimentos" apresentou crescimento de R\$ 2,4 milhões (+246%) em relação a janeiro a julho de 2023, com destaque para o Programa de Trabalho "Modernização do Sistema de Informação da CLDF", Elemento de Despesa 52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, com crescimento de R\$ 3,1 milhões.

R\$ em Milhões	DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO DE 2023 (*)	DOTAÇÃO AUTORIZADA 2024 (**)	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ JULHO / 2023	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ JULHO / 2024	DESP. LIQUID. ATÉ JUL/2024 (-) DESP. LIQUID. ATÉ JUL/2023	% DE DESP. LIQUID. / DOT. ORÇAMENT.	VAR. % DE DESP. LIQUID. JUL/2024 vs JUL/2023
	A	B	C	D	E = D - C	F = D / B	G = D / C

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	499,7	609,9	266,6	315,8	49,2	+51,8%	+18,4%
Vencimentos e Vantagens Fixas	398,2	482,0	214,6	260,2	45,7	+54,0%	+21,3%
Obrigações Patronais (INSS)	28,2	27,5	12,5	14,1	1,6	+51,3%	+12,6%
Contribuição Patronal para o RPPS (IPREV)	53,7	65,0	28,4	32,1	3,7	+49,5%	+13,1%
Outros	19,6	35,3	11,1	9,3	-1,8	+26,3%	-16,3%

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131,7	153,8	48,4	54,0	5,6	+35,1%	+11,5%
Concessão de Benefícios aos Servidores da CLDF	40,0	41,6	23,2	25,6	2,4	+61,6%	+10,4%
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF	18,9	33,9	8,5	10,0	1,5	+29,4%	+17,9%
Tec. Inform (Gestão de TI)	10,5	17,1	3,8	6,0	2,2	+35,0%	+56,7%
Publicidade e Comunicação Social (Instit+Util. Pub. + TV + Rádio)	44,0	49,7	9,4	8,5	-0,9	+17,1%	-9,4%
Verba Indenizatória	2,5	3,0	0,9	1,6	0,6	+52,0%	+64,8%
Outros	15,9	8,4	2,5	2,3	-0,3	+26,8%	-10,3%

INVESTIMENTOS	4,0	21,9	1,0	3,3	2,4	+15,3%	+246,0%
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF	0,7	6,3	0,7	0,0	-0,7	+0,2%	-97,9%
Tec. Inform (Modernização de TI)	2,9	11,9	0,3	3,3	3,1	+27,9%	+1174,3%
Reforma e Benfeitoria	0,4	1,9	0,0	0,0	0,0	+0,5%	-59,6%

Funcionamento da TV	0,0	1,7	0,0	0,0	0,0	+0,0%	+0,0%
Outros	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	+0,0%	+0,0%
TOTAL	635,4	785,5	316,0	373,1	57,1	+47,5%	+18,1%

(*) Valores liquidados em 2023 mais Inscrição em Restos a Pagar Não Processados a liquidar em 2024 (igual ao total empenhado).
(**) Despesas que o Poder Executivo autoriza a empenhar. Considera o valor inicial da LOA/2024, mais alterações e menos os bloqueios e contingenciamentos.

Em relação aos indicadores da gestão fiscal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a CLDF continua abaixo dos limites estabelecidos (prudencial e máximo). **O indicador para o mês de julho foi de 1,43%.**

No período de janeiro a julho de 2024, em comparação ao mesmo período do exercício de 2023, a RCL cresceu R\$ 2,4 bilhões (+13,3%). Deste total, apenas R\$ 127,5 milhões se referem ao crescimento das transferências do FCDF (+7,2%, bem abaixo do crescimento de 2023 em relação a 2022, que foi de 73%), tendo as demais receitas expandidas em R\$ 2,3 bilhões, representando crescimento de 14% em termos nominais. As taxas de crescimento no primeiro semestre ficaram altas (média de 14,5% no período), de acordo com o esperado. Para o segundo semestre espera-se que o crescimento seja mais modesto (no mês de jul/2024 foi de 10,9%). Isso se deve, basicamente, às bases de comparação em 2023, que foram de baixo desempenho da arrecadação no primeiro semestre de 2023, seguido de uma forte recuperação no segundo semestre desse mesmo exercício. Tais variações são decorrentes sobretudo pelo comportamento da arrecadação de ICMS que havia sido impactada pela LC 194/2022.

Segundo o Relatório de Arrecadação Tributária - RAT de Jun/2024[1], publicado pela Secretaria de Estado de Economia do DF – SEEC/DF, em relação à previsão da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, a arrecadação no DF (sem considerar as transferências) teve um desempenho nos primeiros seis meses de R\$ 2,1 bilhões acima do previsto, o equivalente aproximadamente onze vezes o valor do veto das dotações da CLDF, quando da publicação da LOA. A RCL realizada em 2023 (R\$ 33,1 bilhões) já tinha sido aproximadamente R\$ 962 milhões acima do que estava previsto pelo Poder Executivo para todo o ano de 2024. Assim, no início deste ano, à época do veto das dotações da Câmara, este SEORC já havia estimado que, com apenas 6,0% de crescimento nominal para 2024, a RCL de 2024 deveria ficar entre R\$ 2,5 bilhões e R\$ 3,0 bilhões acima do previsto na LOA/2024.

Em relação ao FCDF, para 2024, a expectativa é que a sua participação na RCL de 2023 não se repita, pois o seu desempenho foi resultado do grande crescimento da RCL da União no período de jul/2021 a jun/2022, que foi a base para os valores de 2023, que cresceu 43%. Já em relação ao período que será a base para o FCDF de 2024 (jul/2022 a jun/2023), houve um crescimento de apenas 1%. Apesar do bom desempenho nos primeiros sete meses (+7%), ainda assim, há grandes chances de a RCL do DF em 2024 ser impactada pelo baixo desempenho da RCL da União no período de 2022 e 2023.

Para 2024, a expectativa é que parte da recuperação do ICMS seja parcialmente compensada pela menor estimativa do FCDF na RCL e somente ao longo do exercício é que se poderá ter com mais clareza a dimensão de tais efeitos.

A evolução da RCL e da sua taxa de crescimento são fundamentais para que a gestão da CLDF possa balizar suas ações. O indicador da LRF é o resultado do quociente entre a Despesa Total de Pessoal – DTP e a Receita Corrente Líquida – RCL, com base no acumulado em 12 meses (Indicador de LRF = DTP / RCL). A CLDF não tem qualquer gestão sobre a RCL, que depende do crescimento da economia, dos indicadores de inflação e da política tributária do DF (alterações de alíquotas, benefícios fiscais e tributários, eficiência na arrecadação, etc.). A parte sobre a qual a CLDF tem alguma gestão no indicador é a despesa total de pessoal (DTP). E mesmo assim em apenas uma fração dela. Diferentemente da maioria das demais despesas, uma vez contratada ou compromissada, ela não pode ser mais reduzida, por força de dispositivos legais.

Sobre a evolução da DTP, a CLDF já tem compromissadas várias despesas que só terão seu efeito completo de 12 meses ao final de 2024 e início de 2025. Abaixo segue um quadro com a lista das

principais.

[1] O de julho/2024 não estava disponível quando da elaboração do Relatório Analítico.

Despesas Compromissadas	Quando completa 12 meses
1. Reajuste da tabela de vencimentos (2ª parte)	Set/2024
2. Nomeação de 29 Servidores (out e nov/2023)*	Set/2024 e Out/2024
3. Nomeação de 11 Servidores (dez/2023)*	Dez/2024
4. Nomeação de 33 Servidores (jan e fev/2024)*	Fev/2025
5. Nova alteração do teto federal (fev/2024)	Fev/2025
6. Nova alteração do teto federal (abr/2024)	Abr/2025
7. Nomeação de 35 servidores (mai e jun/2024)*	Jun/2025
8. Reajuste da tabela de vencimentos (jun/2024)	Jun/2025

(*) Além das exonerações e termos de desistência.

Dessa forma, apesar de o valor apurado, com base nas estimativas da RCL do SEORC, no atual Relatório de Gestão Fiscal – RGF ter sido de 1,43%, ficando bem abaixo do Limite Prudencial de 1,62%, a projeção das despesas compromissadas indica que já há uma trajetória que não pode mais ser revertida. Ela apenas poderia ser atenuada com uma taxa de crescimento da RCL alta. As estimativas do SEORC com base no cenário atual indicam que a CLDF deverá ficar muito próximo de atingir o Limite de Alerta (1,53%) em dezembro de 2024, atingindo 1,50%. Para o encerramento do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2024 (com dados de set/2023 a ago/2024), o indicador deverá atingir 1,45%. A estimativa considera apenas as nomeações já ocorridas, bem como a correção da tabela de vencimentos em 5,0% a partir do dia 1º de junho de 2024 (Lei nº 7.515, de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/06/2024). Registra-se que ainda que venha a atingir ou ultrapassar o Limite de Alerta (ficando abaixo do Limite Prudencial de 1,62%) não traz consequências legais para a CLDF. Apenas uma mensagem de alerta é enviada pelo TCDF, registrando que o limite de 90% do Limite Máximo foi atingido.

Em relação à análise da execução orçamentária por Programa de Trabalho, ela mostra que a maior parte dos recursos liquidados foi em Administração de Pessoal da CLDF, com R\$ 310,8 milhões, o que representou 83% do total dos R\$ 373,1 milhões liquidados até julho de 2024. Outros R\$ 25,6 milhões (aproximadamente 7% do total) foram em Concessão de Benefícios. Somados, são 90% da liquidação no período. Normalmente, esses dois programas de trabalho têm uma maior concentração de liquidação no início do exercício, sobretudo porque algumas despesas ainda estão sendo empenhadas ou contratadas. Em 2024 ainda teve um fator adicional, que foi o veto integral de alguns programas de trabalho, os quais somente foram recompostos no dia 09/02/2024 após decisão do Colégio de Líderes de manutenção do veto e recomposição parcial por meio de dois projetos de lei (nºs PL 847/2024 e PL 891/2024), os quais foram convertidos nas Leis nº 7.418/2024 e 7.419/2024 (DODF de 09/02/2024). Maiores detalhes estão na página 6 do Relatório Analítico de Janeiro a Julho de 2024, publicado no Portal da Transparência da CLDF (que pode ser acessado pelo QR code no topo desta publicação ou pelo link <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/relatorios-da-execucao-orcamentaria>).

R\$ em Milhões	DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO DE 2023 (*)	DOTAÇÃO AUTORIZADA 2024 (**)	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ JUL / 2023	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ JUL / 2024	DESP. LIQUID. ATÉ JUL/2024 (-) DESP. LIQUID. ATÉ JUL/2023	% DE DESP. LIQUID. / DOT. ORÇAMENT.	VAR. % DE DESP. LIQUID. JUL/2024 vs JUL/2023
----------------	---	------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	---	-------------------------------------	--

	A	B	C	D	E = D - C	F = D / B	G = D / C
Administração de Pessoal da CLDF	487,6	590,4	259,1	310,8	51,6	+52,6%	+19,9%
Concessão de Benefícios aos Servidores da CLDF	40,0	41,6	23,2	25,6	2,4	+61,6%	+10,4%
Conversão de Lic. Prêmio em Pecúnia	3,6	7,5	3,3	2,1	-1,2	+27,6%	-37,4%
Conservação das Estruturas Físicas de Edif. Públicas	2,5	3,8	1,1	1,1	0,0	+28,5%	+3,2%
Partic. da CLDF em Inst. Ligadas às Ativ. do Poder Legislativo	0,2	0,4	0,1	0,0	-0,1	+1,3%	-94,6%
Desenv. e Implement. de Sist.de Captação e Tratamento de Infor. pela Ouvidoria da CLDF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	+0,0%	+0,0%
Promoção de Eventos de Integ. da CLDF com a Sociedade do DF	2,2	1,5	1,3	0,2	-1,1	+15,7%	-81,7%
Atenção à Saúde e Qualid. Vida no Trab. e Bem-Estar	0,2	0,9	0,1	0,2	0,1	+22,4%	+194,1%
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF	18,9	33,9	8,5	10,0	1,5	+29,4%	+17,9%
Modernização de Sistema de Informação da CLDF	2,9	11,9	0,3	3,3	3,1	+27,9%	+1174,3%
Gestão da Informação e dos Sistemas de TI da CLDF	10,5	17,1	3,8	6,0	2,2	+35,0%	+56,7%
Capacitação de Servidores – Escola do Legislativo	0,8	1,2	0,4	0,3	0,0	+27,2%	-8,4%
Execução de Projetos de Educação Política pela CLDF	0,7	1,2	0,4	0,4	0,1	+34,7%	+20,9%
Publicidade Institucional da CLDF	24,2	20,3	0,5	0,4	-0,1	+1,9%	-14,4%
Publicidade de Utilidade Pública da CLDF	11,6	19,8	5,1	4,3	-0,9	+21,6%	-16,6%
Funcionamento da TV Legislativa	8,2	11,3	3,8	3,9	0,0	+34,3%	+0,9%
Funcionamento da Rádio Legislativa	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	+0,0%	+0,0%
Apoio a Programas Culturais pela CLDF	0,3	0,6	0,0	0,0	0,0	+0,0%	-100,0%
Reforma e Benfeitorias no Edifício Sede da CLDF	0,4	2,1	0,0	0,0	0,0	+0,5%	-59,6%
Execução de							

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL